Lei N.º 1926

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr$ 6.886.070,00 Processo nº 7781/83.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal-Coordenadoria da Fazenda - Crédito Especial no valor de Cr$ 6.886.070,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e setenta cruzeiros), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, abaixo discriminadas:

100.01.01.001.2.01.3111-Pessoal Civil
Para atender despesas c/pagamento a Vereadores durante o período de outubro a dezembro de 1982 ..... 99.120,00

100.01.07.021.2.01.3111-Pessoal Civil
Para atender despesas c/pagamento de vencimentos de funcionários do Legislativo 6.367.417,00

100.01.07.021.2.01.3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Para atender despesas c/Contribuições Previdenciárias 417.619,00

100.15.81.486.2.01.3253-Salário Família
Para atender despesas c/salário Família em atraso 1.914,00

Total 6.886.070,00

S. Vicente, ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1926

fls.2

Art. 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$ 6.886.070,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e setenta cruzeiros), o crédito orçamentário de código 711.13.76.448.1.01.4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 1983.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas/.